

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002281/2026****EMIÇÃO: 27/07/2026****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇO E VIAS URBANAS****TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP (N° 000000/0000)****USUÁRIO EMISSOR: IVAN ERTHAL****1. OBJETIVO DO PEDIDO**

O objeto do presente termo é o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de material de construção, madeira, hidrossanitário, elétrico, iluminação pública, pintura e ferramentas conforme condições e exigências estabelecidas. A aquisição dos insumos terá como base de preço o software orçafascio, sistema que engloba diversos bancos de dados, conforme contrato nº 152/2025 fechado com a empresa 3F Ltda, CNPJ: 23.484.444/0001-45, detentora dos direitos do sistema.

2. JUSTIFICATIVA

A decorre da conservação permanente do patrimônio público, do desgaste natural das edificações e equipamentos, das intervenções decorrentes de intempéries, da execução de melhorias e da realização de serviços emergenciais que exigem atendimento imediato para garantir a continuidade dos serviços públicos e a segurança dos usuários.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente termo é o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de material de construção, madeira, hidrossanitário, elétrico, iluminação pública, pintura e ferramentas conforme condições e exigências estabelecidas. A aquisição dos insumos terá como base de preço o software orçafascio, sistema que engloba diversos bancos de dados, conforme contrato nº 152/2025 fechado com a empresa 3F Ltda, CNPJ: 23.484.444/0001-45, detentora dos direitos do sistema.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade constituir Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, visando à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos, vias, praças, parques, calçadas, redes de drenagem, instalações esportivas, cemitérios, escolas, unidades de saúde e demais bens públicos municipais. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável e imprevisível do consumo desses materiais, cuja necessidade decorre de ocorrências rotineiras, serviços emergenciais, pequenas obras, reformas e adequações de infraestrutura, impossibilitando a definição exata das quantidades a serem adquiridas durante a vigência da ata. A aquisição de forma parcelada possibilita que a Administração realize as compras conforme a efetiva necessidade, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo o risco de perdas por deterioração ou obsolescência dos materiais e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Além disso, a contratação assegura maior agilidade no atendimento das demandas operacionais das Secretarias, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, a conservação do patrimônio público e a pronta resposta às necessidades de manutenção e melhorias da infraestrutura municipal.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- Assegurar a disponibilidade dos materiais sempre que houver necessidade de utilização; - Reduzir o tempo de resposta às demandas de manutenção corretiva e preventiva; - Evitar interrupções na prestação dos serviços públicos em razão da falta de materiais; - Racionalizar os procedimentos de aquisição, reduzindo a necessidade de processos licitatórios repetitivos; - Otimizar a aplicação dos recursos públicos mediante compras realizadas de acordo com a necessidade efetiva; - Promover maior eficiência na gestão de estoques, evitando aquisições em excesso e desperdícios; - Garantir o adequado estado de conservação do patrimônio público municipal e a continuidade das atividades desempenhadas pelas diversas Secretarias.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00101621 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Descrição adicional:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO SINAPI

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8010	2821 manut. de serviços da sup. geral de serviços urbanos	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 24 010000 material para manutenção de imoveis e instalações Relac: 1.1.5.6.1.03.00.00.00.00	

000/002	UN	1,00	00101623 - MADEIRA
---------	----	------	--------------------



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Descrição adicional:
MADEIRA TIPO SINAPI

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8010	2821 manut. de serviços da sup.geral de serviços urbanos	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 24 010000 material para manutenção de imoveis e instalações Relac: 1.1.5.6.1.03.00.00.00.00	

000/003 UN 1,00 00100502 - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO

Descrição adicional:
MATERIAL HIDROSSANITÁRIO TIPO MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS EM GERAL

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8010	2821 manut. de serviços da sup.geral de serviços urbanos	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 24 010000 material para manutenção de imoveis e instalações Relac: 1.1.5.6.1.03.00.00.00.00	

000/004 UN 1,00 00100500 - MATERIAL ELÉTRICO

Descrição adicional:
MATERIAL ELÉTRICO TIPO SINAPI

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8010	2821 manut. de serviços da sup.geral de serviços urbanos	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 26 010000 material de consumo - elétrico e eletrônico Relac: 1.1.5.6.1.99.26.00.00.00	

000/005 UN 1,00 00100498 - MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Descrição adicional:
MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO SINAPI

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8010	2821 manut. de serviços da sup.geral de serviços urbanos	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 26 010000 material de consumo - elétrico e eletrônico Relac: 1.1.5.6.1.99.26.00.00.00	

000/006 UN 1,00 00100499 - MATERIAL DE PINTURA

Descrição adicional:
MATERIAL DE PINTURA TIPO CONFORME TABELA SINAPI

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8010	2821 manut. de serviços da sup.geral de serviços urbanos	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 24 010000 material para manutenção de imoveis e instalações Relac: 1.1.5.6.1.03.00.00.00.00	

000/007 UN 1,00 00101775 - FERRAMENTAS

Descrição adicional:
FERRAMENTAS ESPECIFICAÇÃO DE OFICINA E EM GERAL

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8010	2821 manut. de serviços da sup.geral de serviços urbanos	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 42 000000 material de consumo - ferramentas Relac: 1.1.5.6.1.99.42.00.00.00	

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade estipulada foi baseado na última compra de material por essa forma, pregão 118/2023, 115/2024 e 122/2025

8. PRAZOS DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues conforme as necessidades do município, em um prazo de até 48h (quarenta e oito horas), considerando dias úteis após o recebimento da ordem de compra no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, localizado no parque de máquinas, na Rua Ivo Edmor Demartini, bairro Aparecida, ou em local definido pela secretaria responsável pelo pedido, dentro do território urbano.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

CARLOS BOSCAINI FISCAL
IVAN ERTHAL GESTOR



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente termo é o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de material de construção, madeira, hidrossanitário, elétrico, iluminação pública, pintura e ferramentas conforme condições e exigências estabelecidas. A aquisição dos insumos terá como base de preço o software orçafascio, sistema que engloba diversos bancos de dados, conforme contrato nº 152/2025 fechado com a empresa 3F Ltda, CNPJ: 23.484.444/0001-45, detentora dos direitos do sistema.

A necessidade decorre da conservação permanente do patrimônio público, do desgaste natural das edificações e equipamentos, das intervenções decorrentes de intempéries, da execução de melhorias e da realização de serviços emergenciais que exigem atendimento imediato para garantir a continuidade dos serviços públicos e a segurança dos usuários.

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e tempestivo de materiais de construção, evitando a paralisação de serviços de manutenção e conservação, reduzindo o tempo de atendimento às demandas das Secretarias Municipais, minimizando a formação de estoques excessivos e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Assim, a constituição de Ata de Registro de Preços proporcionará maior flexibilidade na gestão das aquisições, garantindo o abastecimento dos materiais necessários para a execução das atividades administrativas e operacionais, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a melhoria da infraestrutura municipal e a continuidade dos serviços prestados à população, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

- Assegurar a disponibilidade dos materiais sempre que houver necessidade de utilização;
- Reduzir o tempo de resposta às demandas de manutenção corretiva e preventiva;
- Evitar interrupções na prestação dos serviços públicos em razão da falta de materiais;
- Racionalizar os procedimentos de aquisição, reduzindo a necessidade de processos licitatórios repetitivos;
- Otimizar a aplicação dos recursos públicos mediante compras realizadas de acordo com a necessidade efetiva;
- Promover maior eficiência na gestão de estoques, evitando aquisições em excesso e desperdícios;
- Garantir o adequado estado de conservação do patrimônio público municipal e a continuidade das atividades desempenhadas pelas diversas Secretarias.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 do Município de Carlos Barbosa.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens-comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTD	UND	%	VALOR ESTIMADO
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS				
01	DESCRITOS NO SISTEMA ORÇAFASCIO (%) - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO/COBERTURA	1	UN	%	R\$ 300.000,00



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



02	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA ORÇAFASCIO (%) - MADEIRA	1	UN	%	R\$ 50.000,00
03	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA ORÇAFASCIO(%) - HIDROSSANITÁRIOS	1	UN	%	R\$ 50.000,00
04	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA ORÇAFASCIO - ELÉTRICOS	1	UN	%	R\$ 50.000,00
05	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA ORÇAFASCIO (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	UN	%	R\$ 50.000,00
06	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA ORÇAFASCIO (%) - PINTURA	1	UN	%	R\$ 80.000,00
07	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA ORÇAFASCIO (%) - FERRAMENTAS	1	UN	%	R\$ 20.000,00

DOS CRITÉRIOS

O valor estimado de cada lote será para utilização em até 12 (doze) meses ou enquanto existir saldo, o qual foi estipulado baseado no histórico de demanda apresentada nos últimos anos de licitações anteriores e similares.

Os valores para contratação, terá como base de preço o software orçafascio, sistema que engloba diversos bancos de dados, conforme contrato 152/2025 fechado com a empresa 3F Ltda, considerando como critério de julgamento o maior percentual de desconto por lote, sendo assim não necessária a obtenção de orçamentos com empresas fornecedoras do material.

As pesquisas para obtenção de preços deverão ser feitas primeiramente partir da tabela Sinapi, se tal produto não tiver descrito, deverá ser utilizado a tabela SBC, a qual engloba 23 estados + DF. Em última opção serão utilizadas outras tabelas conforme descritas no contrato.

Não poderá a licitante recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade, bem como deverá ser de boa qualidade, podendo a prefeitura rejeitar o produto se não atender as especificações mínimas:

Entende-se por:

01 - Material de construção/Acabamento/Cobertura: Tijolos, cimento, ferragem, argamassas, azulejos, cantoneiras, moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, divisórias, granito, rodapé, rejunte, portas, arames recozidos, cal, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, parafusos e afins.

02 - Madeira: artefatos de madeiras de diversos tipos, portas de abrir, porta de correr, porta tipo veneziana, batentes, marcos, vista lisa, forro, meia cana, janelas de abrir, janelas de correr, janela tipo veneziana, kit porta madeira pronto, puxador, tábuas diversas, tacos, madeira serrada em pinus, vigas, vigas de escoamento, sarrafo, caibros, madeiras roliças, mourão, postes, cruzetas, carrocerias, chapas/painéis de madeira compensada prensada ou plastificada, compensado naval e afins.

03 – Hidrossanitário: abraçadeiras, adaptadores de flange, adaptadores de mangueiras, adesivos plástico, anéis de



borracha, borracha de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixa d'água de fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão, Te, torneiras, tubos, válvulas, buchas, junção, cola, vedantes e afins.

04 - Elétrico: barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores, fitas, interruptores, lâmpadas, plafom, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomadas, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, poste com medidor/padrão de entrada monofásico ou trifásico e afins.

05 - Iluminação pública: parafuso galvanizado, braço de ferro galvanizado, conectores simples ou perfurante isolado, Lâmpadas LED tipo bulbo e tubular – várias potências = de 9w a 40w; Luminárias LED 33W até 50w, até 67w, luminárias LED 68W até 97w, luminárias LED 98W até 137w, luminárias LED 138W até 180w, luminárias LED 181W até 239w, luminárias LED 240W até 350w, refletores externos, caixas de passagem, mangueiras corrugadas e afins.

06 - Pintura: aguarrás, cabos para rolo, esmalte sintético, fite crepe fundo, lixas, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, trincha, selador, textura, tinta esmalte e a base de água, e afins.

07 – Ferramentas: Martelo, marreta, alicate, pá, enxada, vassouras, colher de pedreiro, carrinho de mão, chaves de boca, chaves de fenda, trena e afins.

Para os itens do grupo 03 (hidrossanitários), será necessária a certificação emitida pela ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento).

Para os itens do grupo 05 (iluminação pública) e 04 (elétrico), será necessária a garantia de 12 e (doze) meses e obrigatoriedade da licitante, conforme a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, art. 33 da lei nº 12.305/2010 (logística reversa), efetuar a destinação correta através da empresa licenciada.

Para os itens do grupo 06 (pintura), será necessário apresentar a certificação de qualidade emitida pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas).

Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO, caso englobados, em sua versão mais recente. Bem como deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, em conformidade com a ordem de compra.

Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, conforme descritos no temo de referência nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estipulada foi baseado na última compra de material por essa forma, pregão 118/2023, 115/2024 e 122/2025.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Os valores para contratação, referência de preços, terão como base os preços sugeridos pela tabela de Preços de Insumos dos Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices de Construção Civil – SINAPI SINAPI e tabela de preços SBC de cada mês, conforme liberadas pelo software Orçafascio, considerando como critério de julgamento o maior percentual de desconto por lote.

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado de cada lote está descrito na tabela do item 3 e será para utilização em até 12 (doze) meses ou enquanto existir saldo, o qual foi estipulado baseado no histórico de demanda apresentada nos últimos anos de licitações anteriores e similares.

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta se justifica pela necessidade frequente de materiais gerais de construção e manutenção como: material de



construção, madeira, hidrossanitário, elétrico, iluminação pública, pintura e ferramentas, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade. O Registro de Preços visa atender de modo geral todas as secretarias da Administração Municipal de Carlos Barbosa, aumentar a gama de produtos e agilizar a solução das demandas.

Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração, observando as quantidades efetivamente demandadas, sem obrigação de aquisição da totalidade dos itens registrados.

A solução compreende o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, observando as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade exigidos e os prazos de entrega estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços.

A solução mostra-se a mais vantajosa para a Administração, pois concilia economicidade, flexibilidade, planejamento e eficiência, assegurando o fornecimento contínuo dos materiais necessários à manutenção e conservação do patrimônio público, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos prestados à população e para a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecuível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretarias responsáveis indicarão os seguintes nomes pra gestor e fiscal do contrato:

Planejamento, Serviços e Vias Urbanas: Gestor: Ivan Erthal / Fiscal: Carlos Boscaini;

Agricultura: Gestor: Jornei Douglas Gonçalves Jian Augustini / Fiscal: Vanderlei Molon e Airton Henzel.

Administração: Gestor: Sinara Kirch / Fiscal: Raquel dos Santos de Zorzi;

Educação: Gestor: Pedro Ênio Fernando Junior / Fiscal: Luciane Scuttá Fink;

Saúde: Gestor: Ernani Sauthier / Fiscal: Artur Perera;

Segurança e Trânsito: Gestor: Marcelo Friebe / Fiscal: Reginara Cristina Alessio;



Esportes, lazer e juventude: Gestor: Daniel Augusto Schultz / Fiscal: Andresa Haas;

Turismo: Gestor: Angelita Werner / Fiscal: Paola Costa

Assistência Social: Gestor: Gilmar Rossi / Fiscal: Mara Regina Mossmann;

Cultura: Gestor: Eliseu Demari / Fiscal: Eliane Lanzarini

Meio ambiente: Gestor: Itacir Rossi / Fiscal: Francieli Metz

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo é o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de material de construção, madeira, hidrossanitário, elétrico, iluminação pública, pintura e ferramentas conforme condições e exigências estabelecidas. A aquisição dos insumos terá como base de preço o software orçafascio, sistema que engloba diversos bancos de dados, conforme contrato nº 152/2025 fechado com a empresa 3F Ltda, CNPJ: 23.484.444/0001-45, detentora dos direitos do sistema.

A necessidade decorre da conservação permanente do patrimônio público, do desgaste natural das edificações e equipamentos, das intervenções decorrentes de intempéries, da execução de melhorias e da realização de serviços emergenciais que exigem atendimento imediato para garantir a continuidade dos serviços públicos e a segurança dos usuários.

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e tempestivo de materiais de construção, evitando a paralisação de serviços de manutenção e conservação, reduzindo o tempo de atendimento às demandas das Secretarias Municipais, minimizando a formação de estoques excessivos e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Assim, a constituição de Ata de Registro de Preços proporcionará maior flexibilidade na gestão das aquisições, garantindo o abastecimento dos materiais necessários para a execução das atividades administrativas e operacionais, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a melhoria da infraestrutura municipal e a continuidade dos serviços prestados à população, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

- Assegurar a disponibilidade dos materiais sempre que houver necessidade de utilização;
- Reduzir o tempo de resposta às demandas de manutenção corretiva e preventiva;
- Evitar interrupções na prestação dos serviços públicos em razão da falta de materiais;
- Racionalizar os procedimentos de aquisição, reduzindo a necessidade de processos licitatórios repetitivos;
- Otimizar a aplicação dos recursos públicos mediante compras realizadas de acordo com a necessidade efetiva;
- Promover maior eficiência na gestão de estoques, evitando aquisições em excesso e desperdícios;
- Garantir o adequado estado de conservação do patrimônio público municipal e a continuidade das atividades desempenhadas pelas diversas Secretarias.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4128/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 12 meses, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, sendo admitida a renovação os quantitativos iniciais.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTD	UND	%	VALOR ESTIMADO
------	-----------------	-----	-----	---	-------------------



PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS

01	DESCRITOS NO SISTEMA ORÇAFASCIO(%) - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO/COBERTURA/	1	UN	%	R\$ 300.000,00
----	--	---	----	---	----------------

FERRAGEM

02	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS	1	UN	%	R\$ 50.000,00
	DESCRITOS NO SISTEMA ORÇAFASCIO (%) - MADEIRA				

PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS

03	DESCRITOS NO SISTEMA ORÇAFASCIO(%) -	1	UN	%	R\$ 50.000,00
----	--------------------------------------	---	----	---	---------------

HIDROSSANITÁRIOS

PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS

04	DESCRITOS NO SISTEMA ORÇAFASCIO (%) - ELÉTRICOS	1	UN	%	R\$ 50.000,00
----	--	---	----	---	---------------

PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS

05	DESCRITOS NO SISTEMA ORÇAFASCIO (%) - ILUMINAÇÃO	1	UN	%	R\$ 50.000,00
----	---	---	----	---	---------------

PÚBLICA

06	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS	1	UN	%	R\$ 80.000,00
	DESCRITOS NO SISTEMA ORÇAFASCIO (%) - PINTURA				

PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS

07	DESCRITOS NO SISTEMA ORÇAFASCIO (%) - FERRAMENTAS	1	UN	%	R\$ 20.000,00
----	--	---	----	---	---------------

DOS CRITÉRIOS

O valor estimado de cada lote será para utilização em até 12 (doze) meses ou enquanto existir saldo, o qual foi estipulado baseado no histórico de demanda apresentada nos últimos anos de licitações anteriores e similares.

Os valores para contratação, terá como base de preço o software orçafascio, sistema que engloba diversos bancos de dados, conforme contrato 152/2025 fechado com a empresa 3F Ltda, considerando como critério de julgamento o maior percentual de desconto por lote, sendo assim não necessária a obtenção de orçamentos com empresas fornecedoras do material.

As pesquisas para obtenção de preços deverão ser feitas primeiramente partir da tabela Sinapi, se tal produto não tiver descrito, deverá ser utilizado a tabela SBC, a qual engloba 23 estados + DF. Em última opção serão utilizadas outras tabelas conforme descritas no contrato.

Não poderá a licitante recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade, bem como deverá ser de boa qualidade, podendo a prefeitura rejeitar o produto se não atender as especificações mínimas:

Entende-se por:

01 - Material de construção/Acabamento/Cobertura: Areia, tijolos, cimento, ferragem, argamassas, azulejos, cantoneiras, moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, divisórias, granito, rodapé, rejunte, portas, arames recozidos, cal, cimento, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, parafusos e



afins.

02 - Madeira: artefatos de madeiras de diversos tipos, portas de abrir, porta de correr, porta tipoveneziana, batentes, marcos, vista lisa, forro, meia cana, janelas de abrir, janelas de correr, janela tipo veneziana, kit porta madeira pronto, puxador, tábuas diversas, tacos, madeira serrada em pinus, vigas, vigas de escoamento, sarrafo, caibros, madeiras roliças, mourão, postes, cruzetas, carrocerias, chapas/painéis de madeira compensada prensada ou plastificada, compensado naval e afins.

03 - Hidrossanitário: abraçadeiras, adaptadores de flange, adaptadores de mangueiras, adesivos plástico, anéis de borracha, borracha de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixa d'água de fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão, Te, torneiras, tubos, válvulas, buchas, junção, cola, vedantes e afins.

04 - Elétrico: barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores, fitas, interruptores, lâmpadas, plafom, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomadas, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, poste com medidor/padrão de entrada monofásico ou trifásico e afins.

05 - Iluminação pública: : parafuso galvanizado, braço de ferro galvanizado, conectores **simples** ou perfurante isolado, Lâmpadas LED tipo bulbo e tubular – várias potências = de 9w a 40w; Luminárias LED 33W até 50w, até 67w, luminárias LED 68W até 97w, luminárias LED 98W até 137w, luminárias LED 138W até 180w, luminárias LED 181W até 239w, luminárias LED 240W até 350w, refletores externos, caixas de passagem, mangueiras corrugadas e afins.

06 - Pintura: aguarrás, cabos para rolo, esmalte sintético, fite crepe fundo, lixas, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, trincha, selador, textura, tinta esmalte e a base de água, e afins.

07 – Ferramentas: Martelo, marreta, alicate, pá, enxada, vassouras, colher de pedreiro, carrinho de mão, chaves de boca, chaves de fenda, trena e afins.

Para os itens do grupo 03 (hidrossanitários), será necessária a certificação emitida pela ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento).

Para os itens do grupo 05 (iluminação pública) e 04 (elétrico), será necessária a garantia de 12 e (doze) meses e obrigatoriedade da licitante, conforme a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, art. 33 da lei nº 12.305/2010 (logística reversa), efetuar a destinação correta através da empresa licenciada.

Para os itens do grupo 06 (pintura), será necessário apresentar a certificação de qualidade emitida pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas).

Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO, caso englobados, em sua versão mais recente. Bem como deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, em conformidade com a ordem de compra.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, conforme descritos no termo de referência nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de até 48 horas, contados da emissão da ordem de compra em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues na respectiva secretaria que solicitou os produtos ou em local indicado dentro do perímetro urbano do município.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.



11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para assinatura do contrato, a vencedora deverá apresentar as certificações de qualificação técnica da ASFAMAS E ABRAFATI, conforme descrito no item anterior.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 12 meses, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, sendo admitida a renovação os quantitativos iniciais.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento maior desconto por item.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de



atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d)** Declaração de Idoneidade;
- e)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Declaração de que a empresa possui produtos com inscrição ou registro na entidade profissional ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento para material hidrossanitário e ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas) para material de pintura, em plena validade;
- b)** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- b.1)** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



b.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/20223, que estabelece no "Art. 30, parágrafo único: Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput deste artigo, será adotado o disposto no art. 19, II, da Lei 14.133, de 2021".

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Planejamento, Serviços e vias Urbanas: 8008 e 8010

Segurança e Trânsito: 13210, 13250 e 13306

Esportes, lazer e juventude: 12040 e 12234

Turismo: Gestor: 11006

Agricultura: 7210

Assistência Social: 10006

Administração: 3006

Educação: 5307 e 5210

Proarte: 1504 e 50050

Saúde: 9565

Meio ambiente: 16010



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
8010	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2821 MANUT. DE SERVIÇOS DA SUP.GERAL DE SERVIÇOS URBANOS	3390 30 00 000000	0	0000	0,00	0,00	84.424,11
							Total pedido	0,00
							Total disponível	84.424,11

27/07/2026 ÀS 14:58:19 PEDIDO AUTORIZADO POR VAN ERTHAL; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA